



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADO
Sessão do dia 13/05/15
1º Secretário

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO N.º 015/2015 AO PROJETO DE LEI N.º 014/15, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Modifica o Art. 2º do Projeto de Lei nº 014/15, que revoga o art.13 e acrescenta Parágrafo único ao Art. 14 da Lei nº 541/11, de 23 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o estacionamento rotativo denominado “Área Azul” em vias públicas de Formosa e dá outras providências.

Art. 1º Modifica o Art. 2º do Projeto de Lei nº 14, que revoga o art.13 e acrescenta Parágrafo único ao Art. 14 da Lei nº 541/11, de 23 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o estacionamento rotativo denominado “Área Azul” em vias públicas de Formosa e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

Art. 14

Parágrafo Único. Os recursos provenientes do estacionamento rotativo pago, denominado “Área Azul” serão destinados em 100% (cem por cento) de seus recursos à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, através de fundo e conta específicos, a serem empregados com o percentual obrigatoriamente de 50% (cinquenta por cento) para a Guarda Municipal e o restante de acordo com as necessidades das demais Superintendências previstas na Lei nº 529/11, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.”

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei nº 014/15 se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 13 de Maio de 2015.

Nélio Marques
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal emenda tem o objetivo de garantir que todos os recursos arrecadados pelo estacionamento rotativo pago denominado “Área Azul” sejam destinados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, sendo que 50% (cinquenta por cento) devem ser obrigatoriamente destinados a Guarda Municipal e os demais 50% (cinquenta por cento) destinados às Superintendências vinculadas a esta mesma Secretaria.

Diante do exposto peço aos pares a aprovação desta Emenda.